

O Executivo Municipal deliberou, por ^{em minuto} ~~maioria~~ ^{com} ~~uma~~ ^{uma} ~~abséncia~~ ^{abséncia} ~~de~~ ^{de} ~~vereadores~~ ^{vereadores} aprovar.

O Presidente da Câmara Municipal.

Luís Miguel Correia Antunes

Data 12, 04, 19

LOUSÃ
Câmara Municipal

Remete-se para apreciação e votação da Assembleia

PROPOSTA

Nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º1, al. i) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter a apreciação e votação da assembleia municipal";

Também nos termos da al. ww) do n.º1 do já referido artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município";

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 35.º, n.º 1, al. j) e al K) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que afirmam, respectivamente, ser competência do Presidente da Câmara "Submeter a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal..." e "Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do disposto na alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º", proponho à Câmara Municipal que delibere a aprovação das contas do município da Lousã relativas ao ano 2018, a sua apreciação e votação pelo órgão deliberativo municipal e a remessa ao Tribunal de Contas.

Lousã, 8 de abril de 2019

O Presidente da Câmara,

Luís Miguel Correia Antunes
Luís Miguel Correia Antunes

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 19/04/19
O SECRETÁRIO

[Assinatura]